



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 21 DE 16 de agosto de 2018.



Dispõe sobre a Lei Municipal 827/2016, alterando o art. 2º, e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Concórdia do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Prefeito municipal receberá o subsídio mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), o vice-prefeito R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), e o secretário municipal o subsídio mensal de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)" pelo prazo de 365 dias após a entrada em vigor desta lei.

§ único. Após transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo os referidos subsídios terão acréscimo de 10% sobre o valor base."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Concórdia do Pará, dia 16 de Agosto de 2018.

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal